



DIRETORIA LEGISLATIVA  
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA  
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 9ª Reunião Ordinária da **2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, realizada no dia 07 de maio de 2025.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às onze horas e cinquenta e dois minutos, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do vereador **Dr. Eduardo Assis (AVANTE)**, com a presença de seus membros titulares, os vereadores **Kennedy Marques Protetor (MDB)** e **Gilmar Nascimento (AVANTE)**. Contou, ainda, com a presença dos membros suplentes, vereadores **Paulo Tyrone (PMB)** e **Raiff Matos (PL)**. Foi registrada a ausência do vereador **Allan Campelo (PODE)**. Foram justificadas as ausências dos vereadores **Professora Jacqueline (UNIÃO)**, através do **Memorando nº 045/2025 – GVPJ**, **Thaysa Lippy (PRD)**, através do **Memorando n. 21.2025/GABTHAYSALIPPY**, e **Eduardo Alfaia (AVANTE)**, através do **Memorando n 033/2025 – GVEA**. Havendo quórum e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** indicou o vereador **Raiff Matos** para atuar como secretário da reunião e realizar a leitura da pauta. Dessa forma, o **secretário** procedeu com a leitura do parecer **favorável**, relatado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 062/2025**, de autoria do vereador **Mitoso**, que “**ACRESCENTA** o inciso X ao art. 3.º da Lei Municipal n. 266, de 30 de novembro de 1994, que regula a identificação dos logradouros públicos do Município de Manaus”. Sem manifestações, o parecer favorável foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Na sequência, o secretário fez a leitura do parecer **favorável**, de autoria da vereadora **Thaysa Lippy**, ao **Projeto de Lei nº 063/2025**, de autoria da vereadora **Paulo Tyrone**, que “**ALTERA** a Lei 2.884, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a diretriz municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e de seus familiares”. Sem discussão, o parecer favorável foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Continuamente, o secretário prosseguiu com a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei nº 094/2025**, de autoria do vereador **Eurico Tavares**, que “**INSTITUI** o Selo Restaurante Amigo dos Autistas no Município de Manaus e dá outras providências.” E **Emenda 001**”. Sem discussões, o parecer favorável ao Projeto e à Emenda foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, o secretário realizou a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Kennedy Marques Protetor**, ao **Projeto de Lei n.º 073/2025**, de autoria do vereador **Paulo Tyrone**, que “**INSTITUI** a Campanha Permanente de Conscientização pela Inclusão e Combate ao Preconceito contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”. E **Emenda 01**. Na discussão, o vereador Paulo Tyrone foi questionado pelo presidente se sabia do que tratava a Emenda 001 proposta na pauta. Com a palavra, o parlamentar respondeu que o Projeto em questão buscava ampliar os direitos civis de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município com o intuito de conscientizar e orientar a população, combatendo o desrespeito e o preconceito contra essas pessoas. No entanto, informou que a Emenda 001 fugia das principais finalidades do Projeto, prejudicando a efetividade das ações





DIRETORIA LEGISLATIVA  
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA  
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 9ª Reunião Ordinária da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 07 de maio de 2025.

previstas na matéria. Dessa forma, os vereadores concordaram que a Emenda deveria ser desconsiderada. Sem manifestações, o parecer favorável ao Projeto e à Emenda 001 foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Dando continuidade, o secretário apresentou o parecer favorável, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 322/2024**, de autoria do vereador **Everton Assis**, que “**ESTABELECE** a Política de Garantias às Pessoas com Albinismo”. Na discussão, o presidente solicitou a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa, para que avaliassem sua posição quanto ao Projeto. Terminadas as leituras, os vereadores entraram em u consenso de que não havia impedimento na matéria. Dessa forma, o parecer favorável foi posto em votação e foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Após, o secretário prosseguiu com a leitura do parecer favorável, também de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 321/2024**, de autoria do vereador **Everton Assis**, que “**DISPÕE** sobre a política de apoio e tratamento das pessoas diagnosticadas com câncer durante a gravidez e puerpério”. Nada a discutir, o parecer favorável foi apresentado à votação, **sendo aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, o secretário prosseguiu com a leitura do parecer favorável, de autoria do vereador **Eduardo Alfaia**, ao **Projeto de Lei n.º 270/2024**, de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agrícola São Francisco do Caramuri”. Sem discussões, o parecer favorável foi apresentado à votação, **sendo aprovado pela totalidade dos presentes**. Seguidamente, o secretário realizou a leitura do parecer favorável, relatado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 193/2024**, de autoria do vereador **Rodrigo Guedes**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de salas de recursos multifuncionais na rede de ensino pública municipal”. Na discussão, o presidente pediu que se fizesse a leitura tanto do parecer da Procuradoria, quanto do Projeto de Lei, para que pudessem analisar melhor as matérias. Após as leituras, os vereadores, em sua maioria, entenderam que o Projeto invadia competências do Executivo Municipal, obrigando-o a assumir responsabilidades financeiras que estavam fora de suas capacidades. Nada mais a tratar, **foi rejeitado o parecer favorável do relator e foi aprovado o parecer contrário da Comissão pela maioria dos presentes**, com voto contrário do vereador **Paulo Tyrone**. Na sequência, **o secretário** fez a leitura do parecer favorável, também relatado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 191/2024**, de autoria do vereador **Jaildo Oliveira**, que “**INSTITUI** o Programa “**IPTU AMBIENTAL**” e concede o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis”. Na discussão, o presidente solicitou a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa, para melhor apreciação da matéria. Após a leitura, os vereadores entraram em consenso e concordaram com a Procuradoria que o Projeto apresentava alguns óbices que impediam sua tramitação. Sem discussão, **foi rejeitado o parecer favorável do relator e foi aprovado o parecer contrário da Comissão**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São  
Raimundo Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2929  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



DIRETORIA LEGISLATIVA  
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA  
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 9ª Reunião Ordinária da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 07 de maio de 2025.

**pela totalidade dos presentes**, sendo designado o vereador Kennedy Marques Protetor para redigi-lo. Continuamente, o secretário apresentou o parecer **contrário**, igualmente de autoria da vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei nº 449/2024**, de autoria do vereador **Rodrigo Guedes**, que “**REVOGA** a Lei n. 3.379, de 12 de setembro de 2024, que “**DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Mototáxi, na cidade de Manaus e dá outras providências”. Sem discussão, o parecer contrário foi apresentado à votação, **sendo aprovado pela totalidade dos presentes**.

Por fim, o secretário precedeu a leitura do parecer **contrário**, de autoria do vereador **Kennedy Marques Protetor**, ao **Projeto de Lei 382/2024**, de autoria do vereador **Rosivaldo Cordovil**, que “**DISPÕE** sobre passeios turísticos voltados para crianças e adolescentes da rede de ensino público e privado no Município de Manaus e dá outras providências”. Na discussão, o presidente pediu que se fizesse a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa e do Projeto, para melhor compreensão da matéria. Após a leitura, o vereador Gilmar Nascimento comentou com os demais que defendia a ideia de que uma quando era criada uma lei voltada para a educação, como era o caso da matéria em questão, não só instituições públicas, como também instituições privadas deveriam cumprir com a legislatura. Por isso, ressaltou que quando um vereador estivesse redigindo um projeto de Lei, deveria pensar em todos os fatores que envolvem aquela matéria, tomando cuidado com detalhes que atribuem as devidas obrigadoriedades e obrigações tanto por parte do poder Executivo, quanto da população. E finalizou concluindo que o Projeto possuía esse óbice de não ter o devido cuidado quanto a essas questões. Assim, sem manifestações, o parecer contrário foi posto em votação e **foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e vinte minutos. E, para que conste, eu **Juzy Carla Andrade**, Gerente de Apoio às Comissões Permanentes, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida, votada e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

**Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)**  
Presidente da Comissão

**Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)**  
Membro

**Ver. Kennedy Marques Protetor (MDB)**  
Membro

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São  
Raimundo Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2929

[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



DIRETORIA LEGISLATIVA  
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA  
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 9ª Reunião Ordinária da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 07 de maio de 2025.

**Ver. Paulo Tyrone (PMB)**  
Suplente

**Ver. Ver. Raiff Matos (PL)**  
Suplente



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São  
Raimundo Manaus - AM | 69029-120  
Tel.: 3303-2929

[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





## PODER LEGISLATIVO

### ASSINATURAS DIGITAIS

**JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS** - 413.825.282-72 - GERENTE DE DEPARTAMENTO - EM 23/06/2025 18:26:25  
**JOAO KENNEDY DE LIMA MARQUES** - 229.837.672-72 - VEREADOR(A) - EM 23/06/2025 14:12:24  
**GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 17/06/2025 11:56:44  
**PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JÚNIOR** - 793.813.672-72 - VEREADOR(A) - EM 17/06/2025 10:27:32  
**RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS** - 517.937.762-53 - VEREADOR(A) - EM 17/06/2025 10:13:46  
**MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS** - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 17/06/2025 09:09:07